

delegação, a acumulação de funções privadas na Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Vouzela, à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica (ramo de Radiologia) Anabela Tavares Fernandes, a exercer funções no Serviço de Urgência Básica de São Pedro do Sul, do ACES Dão Lafões, ao abrigo dos artigos 22.º e 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

208077331

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1753/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22/04/2014, cessam o regime de horário acrescido, nos termos do ponto 5 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, as enfermeiras abaixo mencionadas, do mapa de pessoal da ARSLVT/IP/ACES Loures-Odivelas, com efeitos reportados a 02/08/2014.

Carolina Fuentes Galiano.
Maria Teresa Gomes Figueiredo.

31 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

208074797

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 10210/2014

Torna-se público que nos termos previstos pelo Artigo 22.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela lei que aprovou o Orçamento de Estado para o ano 2014, foi por Despacho de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde de 17.07.2014, autorizada a prorrogação da mobilidade interna nos serviços desta Administração Regional de Saúde /ACES Central até 31.12.2014, à Enfermeira Luísa Catarina Pinguinha Passos.

28 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Moura Reis*.

208075088

Aviso (extrato) n.º 10211/2014

Torna-se público que nos termos previstos pelo artigo 22.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela lei que aprovou o Orçamento de Estado para o ano 2013, foi por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 8 de julho de 2014, autorizada a prorrogação da mobilidade interna nos serviços desta Administração Regional de Saúde até 31 de dezembro de 2014, à técnica de diagnóstico e terapêutica Fábica Micaela Gonçalves da Encarnação.

28 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. João Moura Reis*.

208075022

Aviso (extrato) n.º 10212/2014

Torna-se público que nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31/12, n.º 3-B/2010, de 28/04, n.º 34/2010, de 2/09, n.º 55-A/2010, de 21/12, n.º 64-B/2011, de 30/12, n.º 66/2012, de 31/12 e n.º 66-B/2012, de 31/12 e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5/05 e do n.º 3 do artigo 54.º da LOE 2013, por Despacho de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde de 20.05.2014 e Despacho n.º 2935/2014 de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Administração Pública de 25.07.2014, foi autorizada a prorrogação da cedência de interesse público até 31.12.2013, nos serviços desta Administração Regional de Saúde, à Dr.ª Ivone Carla Matos Dias Ferreira.

28 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. João Moura Reis*.

208074245

Aviso (extrato) n.º 10213/2014

Torna-se público que nos termos previstos pelo Artigo 22.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro,

na redação que lhe foi conferida pela lei que aprovou o Orçamento de Estado para o ano 2013, foi por Despacho de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde de 14.07.2014, autorizada a prorrogação da mobilidade interna nos serviços desta Administração Regional de Saúde /ACES Sotavento até 31.12.2014, à Enfermeira Ana Filipa Guiomar Viegas.

28 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Moura Reis*.

208074278

Aviso (extrato) n.º 10214/2014

Torna-se público que nos termos previstos pelo Artigo 22.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela lei que aprovou o Orçamento de Estado para o ano 2013, foi por Despacho de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde de 11.07.2014, autorizada a prorrogação da mobilidade interna nos serviços desta Administração Regional de Saúde/ACES Sotavento até 31.12.2014, à Enfermeira Dália Isabel Mangas das Dores.

28 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Moura Reis*.

208074286

Despacho (extrato) n.º 11419/2014

Torna-se público que, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31/12, n.º 3-B/2010, de 28/04, n.º 34/2010, de 2/09, n.º 55-A/2010, de 21/12, n.º 64-B/2011, de 30/12, n.º 66/2012, de 31/12 e n.º 66-B/2012, de 31/12 e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5/05 e do n.º 3 do artigo 54.º da LOE 2013, por despacho de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde datado de 20.05.2014 e Despacho n.º 2953/2014 de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Administração Pública datado de 29.07.2014, foi autorizada a prorrogação da cedência de interesse público nos serviços desta Administração Regional de Saúde até 31.12.2013, à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica Vera Lúcia Teixeira de Jesus Maria.

28 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Moura Reis*.

208075169

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 11420/2014

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, dirige-se a pessoas em situação de dependência que necessitam de cuidados continuados de saúde e de apoio social, de natureza preventiva, reabilitadora ou paliativa, prestados por unidades de internamento, unidades de ambulatório, equipas hospitalares e equipas domiciliárias prestadoras de cuidados continuados integrados.

Neste contexto, a Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 189/2008, de 19 de fevereiro, definiu, em termos genéricos, as condições de instalação e funcionamento, e fixou os preços dos cuidados de saúde e de apoio social nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

Contudo, face à experiência decorrente da aplicação dos referidos normativos, considera-se que o disposto naquele diploma legal necessita de adequação às situações de dependência verificadas na idade pediátrica.

Com efeito, na idade pediátrica, verifica-se a necessidade de prestação de cuidados específicos decorrentes da sua situação patológica, com o objetivo de promover a sua estabilização e adaptação, não esquecendo o impacto emocional, psicológico e social nestes utentes, na família e no meio social, bem como a necessidade de estimulação sensório-motora adequada.

Assim, determina-se:

1 — A criação de um Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da legislação relativa às condições de instalação e funcionamento das unidades de internamento e de ambulatório no âmbito da idade pediátrica.

2 — Ao grupo de trabalho ora constituído compete especialmente:

a) Propor um conjunto de medidas no âmbito da organização e prestação de serviços aplicáveis à idade pediátrica;